



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Cabo Frio, 7 de março de 2018.

OFÍCIO/GAPRE - CM N° 07/2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento dessa Presidência e devidos fins, exemplar da Lei Complementar, resultante de projeto aprovado por essa Casa Legislativa, sancionado e promulgada nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

- Lei Complementar nº 32, de 2 de março de 2018, que *“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos do quadro Funcional da Câmara Municipal de Cabo Frio.”*

Atenciosamente,

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador AQUILES BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**